



## DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA Nº 01/2005, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ FERNANDO BUENO DE MORAES, Diretor Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto, de acordo com as suas atribuições legais e as novas diretrizes implantadas na empresa, DETERMINA:

Art. 1º. Todas as contratações de empresas terceirizadas deverão ser feitas mediante contrato escrito, mesmo quando a lei o dispense.

Art. 2º. Todos esses contratos deverão ser analisados pela Assessoria Jurídica.

Art. 3º. As contratações já efetivadas e que estiverem em vigor só poderão continuar se for celebrado contrato escrito aprovado pela Assessoria Jurídica.

Art. 4º. Todos os setores responsáveis por contratação de empresas terceirizadas deverão encaminhar à Assessoria Jurídica o contrato escrito para análise, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente.

Parágrafo Único: Fica desnecessária a entrega à Assessoria Jurídica, caso as informações já tenham sido enviadas à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ FERNANDO BUENO DE MORAES**  
Diretor Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto